



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Nº 022/2022/SEAF

Protocolo: 449779/2021



Cuiabá, 16 de março de 2022.

Eu, Jamis Silva Bolandin, inscrito no CPF sob o nº **autobd0kkLGBBD** e portador do RG nº 09931937 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, Cep: 78.285-000, São José dos Quatro Marcos - MT, mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me pelo cumprimento do disposto na execução do Programa de Governo Mato Grosso Produtivo do Leite, no que tange a Aquisição de Sêmen de Bovinos de raças leiteiras.

Número total de doses de **sêmen convencional** de bovinos recebidas: 289

Número de doses de sêmen por raça				
Holandês	Jersey	Girolando 3/4	Girolando 5/8	Gir Leiteiro
100	30	59	50	50

Número total de doses de **sêmen sexado** de bovinos recebidas: 200

Número de doses de sêmen por raça				
Holandês	Jersey	Girolando 3/4	Girolando 5/8	Gir Leiteiro
50	30	40	50	30

Em caso de extravio e danos que acarretem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir os prejuízos causados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Assinado de forma digital por JAMIS

SILVA BOLANDIN:65100450100

Dados: 2022.03.17 08:39:06 -04'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

SEAF

SÍNTESE DO PROGRAMA

OBJETIVO :

Promover o aumento da produção de leite e produtividade do rebanho leiteiro do Estado de Mato Grosso através do melhoramento genético.

METODOLOGIA

Fornecimento de sêmen de bovinos das raças Holandesa, Girolando $\frac{3}{4}$ e $\frac{5}{8}$, Gir Leiteiro e Jersey que serão distribuídos para produtores de leite da agricultura familiar das Prefeituras, Cooperativas e Associações conforme demandas das mesmas e produção de leite dos municípios.

Será priorizado a entrega de sêmen para Prefeituras, Cooperativas e Associações que possuam programa de inseminação artificial implantado, que possuam material, equipamentos e equipe para o desenvolvimento do programa



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

- As Cooperativas, Prefeituras, Consórcios Intermunicipais e Associações deverão comprovar a capacidade técnica de recebimento, distribuição e execução através de apresentação de projeto. As mesmas ficarão responsáveis em retirar o produto em Cuiabá ou Várzea Grande, **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS** a partir da assinatura deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, munido com os botijões e nitrogênio para o adequado armazenamento e transporte até o local de uso do mesmo.
- A escolha dos produtores ficará a cargo das Prefeituras, através das Secretarias Municipais de Agricultura, Cooperativas e Associações, através dos técnicos das mesmas e técnicos da EMPAER, dentro do seu quadro de cooperados, associados e outros produtores de leite do município.
- Os responsáveis de cada instituição deverão encaminhar à SEAF relatório de distribuição das doses de sêmen e, posteriormente, outro relatório, depois do nascimento das bezerras(os). Deverá constar no relatório o nome do produtor, propriedade, endereço, telefone e e-mail (se houver), raça utilizada e relação de animais identificados por produtor e, no último relatório, além dessas informações, deverá constar o número de bezerros(as) nascidos por produtor (Anexo 1 e Anexo 2). Caso os relatórios não forem enviados, as entidades beneficiadas ficarão impossibilitadas de participarem novamente do projeto.
- A entidade parceira deverá indicar preferencialmente um servidor efetivo ou Secretário de Agricultura do município para realizar a prestação de contas das doses de sêmen distribuídas aos produtores e também os nascimentos dos(as) bezerros(as) através dos relatórios fornecidos pela SEAF.
- Informar o nome completo, CPF e email de contato.

Nome: Alessandro Casado da Silva

CPF: 

Celular: 65-99620-4918

Email: agricultura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

- Acompanhamento e monitoramento será feito pela Secretaria de Estado e Agricultura Familiar/SEAF e Empaer, através dos relatórios recebidos e visitas em locais onde foi distribuído o Sêmen.
- A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar contará com 02 servidores da SEAF e 1 da EMPAER Central que estarão diretamente envolvidos, além dos técnicos da Empaer dos municípios, técnicos das Cooperativas, Associações e Prefeituras, através das Secretarias de Agricultura dos municípios.
- Os técnicos da EMPAER dos municípios beneficiados farão o acompanhamento das propriedades que receberam as doses de sêmen prestando Assistência Técnica aos produtores.

NOME	FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	E-MAIL
Vânia Ângela Kohl	Médica Veterinária	SEAF	Coordenador	vaniakohl@agriculturafamiliar.mt.gov.br
Jurandyr José Pinto	Administrador	SEAF	Coordenador	jurandyrpinto@agriculturafamiliar.mt.gov.br
Eduardo Dantas	Médico Veterinário	SEAF	Coordenador	eduardodantas@indea.mt.gov.br
Fabício Ramos	Engenheiro Agrônomo	EMPAER	Coordenador	fabricioramos@empaer.mt.gov.br